

**PORTARIA N.TC-0098/2023**

Constitui comissão com a finalidade de integrar e adequar a vinculação administrativa do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE/SC).

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA (TCE/SC)**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso I, da [Lei Complementar \(estadual\) n. 202, de 15 de dezembro de 2000](#), e art. 271, incisos I e XXXV, da [Resolução N.TC-06/2001, de 27 de dezembro de 2001](#);

considerando a Lei Complementar n. 823, de 11 de janeiro de 2023, que altera a [Lei Complementar n. 202, de 2000](#), que “Institui a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina e adota outras providências”, para o fim de adequar dispositivos relativos ao Ministério Público junto ao Tribunal de Contas; e

considerando os fatos e os fundamentos que compõem o processo SEI n. 23.0.000000276-3.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Constituir comissão, sem ônus para os cofres públicos, com a finalidade de integrar e adequar a vinculação administrativa do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas (MPC) ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Designar os servidores a seguir relacionados para constituir comissão encarregada dos trabalhos:

I – Wallace da Silva Pereira, matrícula 450.725-8, do TCE/SC;

II - Adriana Martins de Oliveira, matrícula 450.806-8, do TCE/SC;

III – Cristiane de Souza Reginatto, matrícula 450.787-8, do TCE/SC;

IV – Dejair Cesar Tavares, matrícula 450.926-9, do TCE/SC;

V – Antonio Altero Cajuella Filho, do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas (MPC);

VI – William Loffi de Azevedo, do MPC;

VII – Bruna Morgan, do MPC;

VIII – Sergio Mônico, do MPC;

IX – Ivan Correia, do MPC.

Art. 3º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 28 de fevereiro de 2023.

Conselheiro **Herneus João De Nadal**  
Presidente

Este texto não substitui o publicado no DOTC-e de 01.03.2023.